



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 109/91

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza **ELEONORA SAUNIER GONÇALVES**, relativas ao segundo período do exercício de 1991 com as de 1992, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 10 de dezembro de 1991.

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno